

Oferta Pública de Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da



**CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**

**CNPJ/MF nº 04.895.728/0001-80**  
**Código ISIN BRCELPACNOR8**  
**EMISSORA ABERTA**

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, na qualidade de **INTERMEDIADORA**, por ordem e conta da **CAIUÁ - SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.**, na qualidade de **OFERTANTE**, vem a público apresentar aos acionistas detentores de ações ordinárias em circulação de **CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA**, na qualidade de **EMISSORA**, a presente oferta pública para a aquisição de até a totalidade das ações ordinárias de emissão da **EMISSORA** em circulação no mercado ("Oferta"), nos termos do §6º do artigo 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão do aumento de participação da **OFERTANTE** no capital votante da **EMISSORA**. A Oferta é realizada adotando-se procedimento diferenciado, nos termos do artigo 34 da Instrução CVM nº 361, de 5 de março de 2002 ("Instrução 361"), e conforme item 5.1 do presente edital, de caráter irrevogável e imutável, salvo nas hipóteses previstas no art. 5º da "Instrução 361", nos termos e condições abaixo estipuladas:

**I - DA OFERTA PÚBLICA**

- 1.1. Ações Objeto da Oferta.** Dispõe a **INTERMEDIADORA**, por ordem e conta da **OFERTANTE**, a adquirir até a totalidade das ações ordinárias em circulação no mercado, correspondentes a 14.834.095 (quatorze mil, oitocentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e cinco) ações ordinárias de emissão da **EMISSORA** ("Ações").
- 1.2. Ausência de Restrições.** Para serem alienadas nos termos desta Oferta, as Ações deverão estar livres e desembaraçadas de qualquer direito real de garantia, ônus, encargos, usufruto, ou qualquer outro forma de restrição à livre circulação ou transferência das Ações que possa impedir o exercício pleno e imediato pela **OFERTANTE** dos direitos decorrentes da titularidade de ações ordinárias da **EMISSORA** ou o atendimento às regras para negociação de ações constantes do regulamento de operações da Bolsa de Valores de São Paulo ("BOVESPA").
- 1.3. Mudança ou Revogação da Oferta.** Esta Oferta é imutável e irrevogável, exceto se houver, nos termos do artigo 5º da "Instrução 361", alteração substancial, posterior e imprevisível, nas circunstâncias de fato existentes nesta data, que, a critério da **CVM**, acarretarem aumento relevante nos riscos ora assumidos pela **OFERTANTE**, inerentes à própria Oferta.
  - 1.3.1.** Caso haja a revisão do preço da Oferta por força do procedimento previsto no art. 4º-A da Lei nº 6.404/76, nos termos do item 1.5. abaixo, a **OFERTANTE** poderá, mediante autorização prévia da **CVM**, utilizar-se da faculdade de desistência da presente oferta desde que venha a se comprometer a alienar o excesso de participação no prazo de 3 (três) meses, nos termos do art. 28 da "Instrução 361", sendo comunicada por meio de fato relevante.
  - 1.3.2.** Caso ocorra a aceitação da Oferta por titulares de Ações que detenham menos de 2/3 das Ações em circulação, a **OFERTANTE** adquirirá até 1/3 (um terço) das ações ordinárias em circulação, procedendo-se ao rateio entre os acionistas, na forma do inciso I do art. 15 da "Instrução 361".
  - 1.3.3.** A **OFERTANTE** se obriga a adquirir as ações ordinárias remanescentes, caso seja adquirida mais de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias em circulação, pelo prazo de 03 (três) meses, contados da data da realização do leilão, pelo preço final do leilão da presente Oferta, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do presente Edital e do §2º do artigo 10 da "Instrução 361".
- 1.4. Preço da Oferta.** A **OFERTANTE** pretende adquirir as Ações pelo preço de R\$19,21 (dezenove reais e vinte e um centavos) por lote de mil Ações ("Preço"), atualizado até a Data do Leilão, nos termos do item 1.6. Esse valor é apurado com base no critério de Valor Patrimonial das ações da **EMISSORA** em 30 de setembro de 2005, conforme item 4.5 abaixo.
- 1.5. Revisão do Preço.** Facultado aos acionistas conforme previsto no artigo 4º-A da Lei das Sociedades por Ações, e nos termos do artigo 24 da "Instrução 361", os termos dos subitens seguintes:
  - 1.5.1.** Os acionistas titulares, de forma individual ou conjuntamente, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações em circulação no mercado, em até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, poderão requerer aos administradores da Emissora que convoquem assembleia especial dos acionistas titulares de ações em circulação no mercado para deliberar sobre a realização de nova avaliação do preço de compra das Ações, pelo mesmo ou por outro critério, de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 24 da Instrução CVM nº 361/02.
  - 1.5.2.** O pedido de convocação da assembleia especial deverá ser devidamente fundamentado e acompanhado de elementos de convicção que demonstrem a falha ou imprecisão no critério de precificação adotado. Para fins de requerimento de nova avaliação do preço de compra das ações, os acionistas minoritários, preenchidos os requisitos do item 1.5.1. acima, deverão encaminhar, pessoalmente ou através de procurador devidamente constituído, pedido formal, por escrito, ao Diretor de Relações com Investidores da Emissora, devidamente subscrito e com firma reconhecida, indicando a qualificação e o número total de ações detidas por cada acionista requerente.
  - 1.5.3.** Caso o pedido seja realizado por acionista na forma de pessoa jurídica, os documentos societários comprobatórios da sua representação deverão também ser apresentados. Os acionistas poderão convocar a assembleia de que trata este item quando os administradores não atenderem, no prazo de 08 (oito) dias, ao pedido de convocação, nos termos do art.4º-A, § 1 da Lei nº 6.404/76.
  - 1.5.4.** Caso os acionistas requerentes solicitem a convocação da assembleia especial, o prazo previsto neste Edital para a realização do Leilão será suspenso e a **OFERTANTE** providenciará a publicação de fato relevante dando notícia no adiantamento do Leilão e da data designada para a assembleia especial.
  - 1.5.5.** Se a assembleia especial deliberar pela não realização de avaliação do preço de compra das ações, o processo voltará a seu curso normal e a **OFERTANTE** designará nova data para a realização do leilão, que será objeto de novo fato relevante.
  - 1.5.6.** Caso a assembleia especial decida pela realização de avaliação do preço de compra das ações, também deverá nomear o responsável pela elaboração do respectivo laudo, aprovar a remuneração, e estabelecer prazo não superior a 30 (trinta) dias contados da realização da assembleia especial para entregar o novo laudo de avaliação. Se referido laudo de avaliação indicar preço igual ou inferior ao preço inicial da oferta, o processo voltará a seu curso normal e a **OFERTANTE** designará nova data para a realização do leilão, publicando-se novo fato relevante informando a nova data. Se referido laudo de avaliação indicar preço superior ao preço indicado no item 1.4. acima, será publicado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da apresentação deste laudo, fato relevante informando que será retomado o curso do processo, com a indicação de nova data de realização do Leilão pelo preço apurado no laudo. Os acionistas minoritários deverão ressarcir a **EMISSORA** pelos custos incorridos, caso o novo valor seja inferior ou igual ao valor inicial da Oferta.
- 1.6. Condições de Pagamento do Preço.** O Preço será pago à vista, em moeda corrente nacional, na data da liquidação financeira do leilão da Oferta ("Leilão"), acrescido da variação da Taxa Referencial - TR, calculados *pro rata temporis*, da data da publicação deste Edital até a data de liquidação financeira do Leilão. Na hipótese de extinção ou não divulgação da Taxa Referencial por mais de 30 dias, incidirá o índice que vier a substituí-la. Na falta deste índice, será aplicada a média da Taxa Referencial dos últimos 12 meses anteriormente divulgados. Assim que disponível o indexador, a **INTERMEDIADORA** informará a **BOVESPA**, por escrito, o Preço final para efeitos da liquidação financeira.
- 1.7. Dividendos.** Caso a **EMISSORA** venha a declarar dividendos até a data da liquidação financeira da Oferta, farão jus ao pagamento dos dividendos declarados os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das Ações na data do ato de declaração dos dividendos, nos termos do artigo 205 da Lei nº 6.404/76.

**II - PROCEDIMENTO DA OFERTA**

- 2.1. Habilitação.** O Acionista que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se para tanto, credenciando, até às 18:00 horas de 20 de fevereiro de 2006, dia útil imediatamente anterior ao Leilão, na **INTERMEDIADORA** ou qualquer outra sociedade corretora autorizada a atuar na **BOVESPA**, de sua livre escolha, para representá-lo no Leilão.
  - 2.1.1.** Ações Mantidas em Custódia no Banco Bradesco S.A. As Ações custodiadas no Banco Bradesco S.A., instituição depositária das ações escriturais da **EMISSORA**, deverão ser previamente transferidas para a custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC"), dentro do período de habilitação definido no item 2.1., conforme os procedimentos adotados pela Sociedade Corretora escolhida para a respectiva habilitação, conforme item 2.1. acima.
- 2.2. Validade da Oferta.** Esta Oferta permanecerá válida pelo período de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste Edital, nesse caso, sua validade iniciará-se à em 20 de janeiro de 2006 e encerrar-se-á na Data do Leilão, ou seja, em 21 de fevereiro de 2006, inclusive.

**III - LEILÃO**

- 3.1. Intermediadora.** A Sociedade Corretora encarregada de realizar a compra, por conta e ordem da **OFERTANTE**, será a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, membro da **BOVESPA**.
- 3.2. Leilão.** O Leilão será realizado no sistema eletrônico da **BOVESPA** das 13:00 às 13:15 horas do dia 21 de fevereiro de 2006 ("Data do Leilão"), obedecendo as regras estabelecidas por essa instituição.
- 3.3. Interferência no Leilão.** Será permitida a interferência de Sociedades Corretoras compradoras na Oferta, representando terceiros compradores no leilão, na forma de Oferta Pública Concorrente, conforme previsto no art. 13 da "Instrução 361", observado os termos do inciso II e do §5º do art. 12 da referida Instrução, em que as interferências compradoras deverão ter por objeto a totalidade das ações objeto da Oferta, e que, a primeira interferência compradora deverá ser pelo menos 5% superior ao último preço oferecido.
- 3.4. Procedimento das Corretoras.** Até às 13:00 horas da Data do Leilão, as Sociedades Corretoras representantes dos Acionistas Habilitados na forma do item 2.1 deverão comparecer à **BOVESPA** a quantidade de Ações dos Acionistas Habilitados que serão por elas representados no Leilão, registrando-as no sistema **MEGABOLS S.A.** sob o código **CELPL3**.
- 3.5. Liquidação Financeira da Oferta.** A liquidação financeira da Oferta será realizada no 3º dia útil após a Data do Leilão, de acordo com as regras estabelecidas pela **CBLC**. Nos termos do §4º do artigo 7º da "Instrução 361", a liquidação financeira será garantida pela **INTERMEDIADORA**.
- 3.6. Custos de Corretagem e Emolumentos.** Os custos de corretagem, emolumentos da **BOVESPA** e taxas de liquidação da **CBLC**, relativos à venda, serão pagos pela **OFERTANTE**, de acordo com as tabelas vigentes da **BOVESPA** e/ou da **CBLC** na Data do Leilão e às demais disposições legais em vigor.
- 3.7. Aceitantes da Oferta.** Os acionistas que desejarem aceitar a Oferta poderão habilitar-se por meio de qualquer agente de mercado autorizado a atuar em pregão de Bolsa de Valores, na forma do item 2.1. acima, sendo que os acionistas aceitantes deverão atender as exigências para negociação de ações constantes do regulamento de operações da **BOVESPA**.

**IV - DAS INFORMAÇÕES SOBRE A EMISSORA**

- 4.1. Informações Cadastrais.** A **EMISSORA** é uma sociedade anônima aberta, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, na Av. Magalhães Barata, nº 209, inscrita no CNPJ sob nº 04.895.728/0001-80.
- 4.2. Objeto Social.** A **EMISSORA** é concessionária de distribuição de energia elétrica e de geração, cujos contratos são de nº 182/98 e 181/98, respectivamente, sendo que sua área de atuação abrange todo o Estado do Pará. Suas atividades são regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.
- 4.3. Capital Social.** O capital social da **EMISSORA** é de R\$518.932.104,09 (quinhentos e dezoito milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e quatro reais e nove centavos), em 30 de setembro de 2005, representado por 63.850.937,020 ações, escriturais e sem valor nominal, sendo 59.397.496,833 ações ordinárias e 4.453.440,187 ações preferenciais, divididas em 2.166.816 ações preferenciais Classe "A", 1.065.373,923 preferenciais Classe "B" e 1.201.249,879 preferenciais Classe "C". Os Conselheiros da Administração da **EMISSORA** são titulares, em conjunto, de 3 (três) ações ordinárias e 7 (sete) ações preferenciais Classe "A", representativas de 0% do capital social total da **EMISSORA**, sendo que os Diretores da **EMISSORA** são titulares, em conjunto, de 58 (cinquenta e oito) ações ordinárias e 2 (duas) ações preferenciais Classe "A", representativas de 0% do capital social total da **EMISSORA**.
- 4.4. Composição Acionária.** Em 30 de novembro de 2005, a composição acionária e distribuição do capital social da **EMISSORA** era a seguinte:

Acionista Controladora	ON	%	PNA	%	PNB	%	PNC	%	Total	%
QMRA Participações S.A.	32.656.150.603	54,98	45.394.588	2,09	-	-	25.465.398	2,12	32.727.010.589	51,26
<b>Total (1)</b>	<b>32.656.150.603</b>	<b>54,98</b>	<b>45.394.588</b>	<b>2,09</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>25.465.398</b>	<b>2,12</b>	<b>32.727.010.589</b>	<b>51,26</b>
Ações em Tesouraria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Acionistas Vinculados (Acordo de Acionistas)	ON	%	PNA	%	PNB	%	PNC	%	Total	%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. EL	20.664.720.132	34,79	121.338.734	5,60	1.074.633.907	99,01	-	-	21.860.692.773	34,24
Caiuá Serviços de Eletricidade S.A.	6.061.792.000	10,21	300.732.571	13,88	-	-	90.467.813	7,53	6.452.992.384	10,11
<b>Total dos Acionistas Vinculados (2)</b>	<b>26.726.512.132</b>	<b>45,00</b>	<b>422.071.305</b>	<b>19,48</b>	<b>1.074.633.907</b>	<b>99,01</b>	<b>90.467.813</b>	<b>7,53</b>	<b>28.313.685.157</b>	<b>44,34</b>

Acionistas Administradores	ON	%	PNA	%	PNB	%	PNC	%	TOTAL	%
A Jorge Queiroz de Moraes Junior	1	0,00	1	0,00	-	-	-	-	2	0,00
Frederico Carlos M. Tavares de Lima	1	0,00	-	-	-	-	-	-	1	0,00
Jose Arthur Muniz de Brito Filho	1	0,00	-	-	-	-	-	-	1	0,00
Fernando Quartim B. Figueiredo	-	-	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Laudo Vitor Brancato	-	-	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Sebastião Simbatá	-	-	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Alberto Jose Rodrigues Alves	-	-	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Mario Celso Petraglia	-	-	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Daniel Machado	-	-	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Evandro César Camillo Coura	-	-	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Carmem Campos Pereira	-	-	1	0,00	-	-	-	-	1	0,00
Jose Alberto Artigas Giorgi	-	-	23.752.969	1,10	-	-	-	-	23.752.969	0,04
<b>Total dos Acionistas Administradores (3)</b>	<b>3</b>	<b>0,00</b>	<b>23.752.978</b>	<b>1,10</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>23.752.981</b>	<b>0,04</b>

Acionistas Minoritários	ON	%	PNA	%	PNB	%	PNC	%	Total	%
Prefeitura Municipal de Belém	6.956.679	0,01	481.266.245	22,21	-	-	28.562.657	2,38	516.785.581	0,81
Sip. do Desenv. da Amazonia	6.684.685	0,01	319.546.714	14,75	-	-	-	-	326.231.399	0,51
Cia. Brasileira de Liquidação e Custódia	216.575	0,00	285.979.351	13,20	5.683.434	0,52	276.071.714	22,98	567.951.074	0,89
Cond. do Country Club Lago Azul	196.662	0,00	-	-	-	-	-	-	196.662	0,00
Cia. Indus. de Prod. Alim de Santarém	54.634	0,00	-	-	-	-	-	-	54.634	0,00
Seminário São Pio X Santarém	48.957	0,00	-	-	-	-	-	-	48.957	0,00
Laudo Vitor Brancato	44.711	0,00	-	-	-	-	-	-	44.711	0,00
Fernandes Alves	27.819	0,00	-	-	-	-	-	-	27.819	0,00
Cia Paranaense de Planej. e Inc.	24.836	0,00	-	-	-	-	-	-	24.836	0,00
Agenor Porto Penna de Carvalho	21.334	0,00	-	-	-	-	-	-	21.334	0,00
Importadora de Ferragens S.A.	19.872	0,00	-	-	-	-	-	-	19.872	0,00
Julieta Semper Simões	17.319	0,00	-	-	-	-	-	-	17.319	0,00
Rádio Educadora R Ltda Santarém	16.486	0,00	-	-	-	-	-	-	16.486	0,00
Agências Mundiais	12.991	0,00	-	-	-	-	-	-	12.991	0,00
Banco Geral do Brasil S.A.	12.991	0,00	-	-	-	-	-	-	12.991	0,00
Outros	4.775.444	0,00	588.805.304	27,17	5.056.482	0,47	780.682.297	64,99	1.375.021.627	2,15
<b>Total dos Acionistas Minoritários (4)</b>	<b>14.834.095</b>	<b>0,02</b>	<b>1.675.597.614</b>	<b>77,33</b>	<b>10.739.916</b>	<b>0,99</b>	<b>1.085.316.668</b>	<b>90,35</b>	<b>2.786.488.293</b>	<b>4,36</b>
<b>Total Geral (1+2+3+4)</b>	<b>59.397.496.833</b>	<b>100</b>	<b>2.166.816.485</b>	<b>100</b>	<b>1.085.373.823</b>	<b>100</b>	<b>1.201.249.879</b>	<b>100</b>	<b>63.850.937.020</b>	<b>100</b>

Obs: As ações preferenciais da **EMISSORA** são divididas nos tipos A, B e C.

- 4.5. Indicadores Econômico-Financeiros.** A seguir encontra-se quadro demonstrativo dos indicadores econômico-financeiros consolidados da **EMISSORA**, relativo aos trimestres encerrados em 30 de junho e em 30 de setembro de 2005, e exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2004 e 2003, elaborados em consonância com a Lei das Sociedades por Ações:

ESPECIFICAÇÃO	30/09/05	30/06/05	31/12/04	31/12/03
Capital Social Realizado	518.932	518.932	518.932	518.932
Patrimônio Líquido	1.226.742	1.201.377	765.679	890.004
Receita Líquida	809.965	512.176	1.025.292	873.476
Lucro (Prejuízo) Operacional	105.760	66.932	136.755	96.096
Lucro (Prejuízo) Líquido	72.149	46.783	(124.663)	58.300
Exigível Total	2.118.418	2.059.675	1.791.794	1.348.284
Nº de Ações (mil)	63.850.937	63.850.937	63.850.937	63.850.937
Lucro (Prejuízo) por ação (R\$)	0,00113	0,00073	(0,00195)	0,00091
Valor Patrimonial por ação (R\$)	0,01921	0,01882	0,01199	0,01394
Lucro Líquido/Capital Social (%)	13,90%	9,02%	(24,02)	11,23%
Lucro (Prejuízo) Líquido/Patrimônio Líquido (%)	5,88%	3,89%	(16,28)	6,55%
Lucro (Prejuízo) Líquido/Receita Líquida (%)	8,91%	9,13%	(12,16)	6,67%
Exigível Total/Patrimônio Líquido (%)	172,69%	171,44%	234,01%	151,49%

**V - PROCEDIMENTO DIFERENCIADO**

- 5.1. Dispensa de Apresentação do Laudo.** A **OFERTANTE** solicitou adoção de procedimento diferenciado no Pedido de Registro da presente Oferta, nos termos do artigo 34 da "Instrução 361", cujo deferimento quanto a dispensa da apresentação do Laudo de Avaliação foi concedido na reunião do Colegiado da **CVM** em 27 de dezembro de 2005.
- 5.2. Valor Patrimonial da Companhia.** De acordo com as demonstrações financeiras da Companhia de 30 de setembro de 2005, o valor patrimonial por lote de mil ações é de R\$19,21, conforme apresentado no quadro dos indicadores econômico-financeiros no item 4.5. acima.
- 5.3. Cotação das Ações.** Encontra-se abaixo o histórico das negociações das ações da **EMISSORA**, discriminadas por espécie e classe, nos últimos 12 meses:

Histórico de Negociações - CELP5 - Celpa PNA								
Data	Nº de Negócios	Quantidade	Volume (R\$)	Fechamento	Abertura	Mínimo	Máximo	Médio
set/04	2	235.000	1.410,00	6,00	6,00	6,00	6,00	6,00
out/04	-	-	-	-	-	-	-	-
nov/04	4	255.000	2.304,90	9,00	9,99	9,00	9,99	-
dez/04	1	1.000	5,01	5,01	5,01	5,01	5,01	5,01
jan/05	-	-	-	-	-	-	-	-
fev/05	-	-	-	-	-	-	-	-
mar/05	11	21.600.000	112.775,00	5,40	5,20	5,10	5,40	-
abr/05	-	-	-	-	-	-	-	-
mai/05	6	30.900.000	148.183,00	5,39	4,80	4,50	5,39	-
jun/05	-	-	-	-	-	-	-	-
jul/05	-	-	-	-	-	-	-	-
ago/05	6	1.200.000	5.580,00	5,40	4,50	4,50	5,40	-